



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 581/2023**

**BACHIR ABBAS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal em caráter excepcional, bem como para cadastro de reserva, de acordo com a **Lei Federal nº 8213/1991**, **Lei Federal nº 12319/2010** e as **Leis Municipais nº 1847/1992**, **3058/2003**, **4504/2015**, **4468/2015**, **4481/2015**, e **Lei Municipal nº 4793/2018** que **regulamenta o Regime Especial de Contratação**, para atuar em ações e serviços públicos, sendo que os respectivos contratados pertencerão ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas e condições seguintes:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado acontecerá de acordo com as Leis supra citadas, regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será coordenado pela **COMISSÃO DESIGNADA PELOS DECRETOS Nº 41 E 58/2019**;

**1.2.** O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

- a)** Inscrição (Anexo I) e Entrega de Títulos (curriculum vitae - modelo Anexo II);
- b)** Avaliação Curricular realizada pela Comissão designada pelos Decretos nº 41 e 58/2019.

**1.2.1.** O processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

**2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

**2.1.** A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, com caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

**2.1.1. No ato da inscrição, que ocorrerá no período de 06 à 17 de novembro de 2023**, os candidatos deverão protocolar em um só ato:

**2.1.1.1. A ficha de inscrição** deverá conter cópia simples dos seguintes documentos, nesta ordem:

- a)** CPF;
- b)** Documento de Identificação (Carteira de Identidade e/ou Registro de Identidade Civil); e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH; e/ou Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, Carteira de Conselhos, Identidade Militar, Passaporte);
- c)** Título de Eleitor;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
**Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)**

d) Comprovante de votação/quitação eleitoral;

e) Certificado de Reservista;

f) Comprovante de residência.

**2.1.1.2.** Com o curriculum vitae (sugestão no Anexo II), devidamente preenchido, em cópia simples:

a) Comprovações de escolaridade e títulos, conforme exigido pelo edital para o cargo pretendido, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas.

**2.1.1.3. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES UNICAMENTE NA RECEPÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, LOCALIZADA NA RUA DR. CRUZ MACHADO, Nº 205, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DAS 12H30 ÀS 17H30;**

**2.1.1.4.** Em caso de aprovação e contratação, todos os documentos necessários para a mesma, incluindo exames médicos, serão solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos;

**2.1.1.5.** Não serão aceitos documentos enviados por correio, e-mail ou outro meio eletrônico.

**2.2.** Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documentos;

**2.2.1.** Cada candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo;

**2.2.2.** A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará na exclusão do candidato do processo de seleção;

**2.2.3. CABE UNICAMENTE AO CANDIDATO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NA ORDEM CERTA DENTRO DE ENVELOPE LACRADO, SENDO QUE O SETOR DE PROTOCOLO NÃO EFETUARÁ A CONFERÊNCIA DA MESMA, APENAS E UNICAMENTE RECEBERÁ OS ENVELOPES.**

**2.2.4.** A comprovação de inscrição se dará através do recibo de entrega do envelope que deverá conter o nome e número do CPF do Candidato.

**2.3.** Os Títulos serão pontuados conforme item 8.1.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** São requisitos para contratação dos prestadores de serviços:

a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

c) estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

**3.2.** Para concorrer às vagas, é necessário, no mínimo, a apresentação dos seguintes documentos de escolaridade:

**3.2.1. Para as VAGAS DE CUIDADOR:** Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio em qualquer área;

**3.2.2. Para as VAGAS DE ASSISTENTE SOCIAL:** Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Serviço Social em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição ativa no CRESS-PR;

**3.2.3. Para as VAGAS DE ENTREVISTADOR:** Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio em qualquer área.

### **4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
**Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)**

- 4.1.** Às pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição preliminar, terão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas;
- 4.2.** Considera-se deficiência os impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
- 4.3.** A deficiência física deve ser compatível com as atividades a serem realizadas pelo candidato em caso de aprovação;
- 4.4.** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
- a)** entregar o formulário de inscrição, devidamente preenchido, com todos os documentos solicitados, de acordo com o item 2 e Anexo I deste edital;
  - b)** entregar via original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - c)** no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- 4.4.1.** Apenas a entrega do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
- 4.4.2.** O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
- 4.5.** O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;
- 4.6.** Na existência de candidatos inscritos e habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;
- 4.7.** O candidato com deficiência poderá ser submetido à avaliação quanto à existência de deficiência e sua extensão.

## **5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES**

- 5.1.** Os candidatos que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar terão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas;
- 5.2.** Para concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 5.2.1.** A autodeclaração (Anexo IV) terá validade somente para este processo seletivo;
- 5.2.2.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 5.3.** Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;
- 5.4.** Os candidatos participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas para aprovação;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

**5.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada a afrodescendentes no momento da inscrição;

**5.6.** Caso seja detectada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

**5.7.** Para averiguação da condição de negro, o candidato poderá submeter-se, no decorrer do certame, à avaliação por comissão a ser designada pela Comissão do Concurso;

**5.8.** As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos, caso não tenha ocorrido inscrição para o concurso ou aprovação de candidato negro, observada a respectiva ordem de classificação.

## **6. DOS CARGOS**

**6.1.** Os cargos, carga horária semanal, número de vagas e remuneração para as quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo estão de acordo com a tabela abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO INICIAL</b>
<b>CUIDADOR</b>	<b>24/72</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 2.273,61</b>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>20h</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>ENTREVISTADOR</b>	<b>20h</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

**6.2.** As atribuições dos cargos estão descritas abaixo:

### **6.2.1. CUIDADOR:**

Trabalhar especificamente no Abrigo e na Casa Lar, acolhendo, cuidando, protegendo e colaborando para a educação das crianças e adolescentes ali acolhidos, através de cuidados básicos com higiene, proteção e alimentação; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente); auxílio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; organização de registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e adolescente, de modo a preservar sua história de vida; colaborar para o desenvolvimento do respeito para com o outro e por sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos pelo cotidiano; promover a participação de atividades recreativas; apoio de preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por profissionais de nível superior. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **6.2.2. ASSISTENTE SOCIAL:**

Promover estudos e pesquisa na sua área de atuação; controlar e avaliar os resultados e/ou implantação de programas sociais; elaborar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamentos sociais; participar de pesquisas sociais e interpretar a situação social do cliente e família; elaborar, coordenar, controlar, administrar e avaliar programas nas áreas de serviço social de cada grupo



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
**Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)**

e comunidade; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área profissional; participar de programas de treinamentos.

**6.2.3. ENTREVISTADOR:** Realizar visitas domiciliares e busca ativa juntamente com o profissional assistente social para entrevista do Cadastro Único, a fim de coletar informações para atualizar o referido cadastro.

## **7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**7.1.** Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados através da **ANÁLISE CURRICULAR DOS TÍTULOS** anexados na ficha curriculum vitae com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas do item 6 deste Edital.

## **8. DA ANÁLISE CURRICULAR**

**8.1.** A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

<b>Curso</b>	<b>Pontuação</b>
Ensino médio/técnico na área correspondente ao cargo pretendido	2,0 (dois) pontos
Graduação na área correspondente ao cargo pretendido	3,0 (três) pontos
Pós-Graduação na área correspondente ao cargo pretendido	2,0 (dois) pontos para cada título apresentado limitando-se a 4,0 (quatro) pontos
Mestrado na área do cargo de inscrição	4,0 (quatro) pontos
Experiência profissional na área de inscrição	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado limitando-se a 5,0 (cinco) pontos

**8.2.** Será computada a somatória total nos termos do item 8.1.

**8.3.** A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carta de Referência, Declaração do Setor de Recursos Humanos ou declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado da empresa e devidamente assinado, com firma reconhecida do Declarante.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**10.1.** A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do Processo Seletivo, e será publicada na data provável de **24 de novembro de 2023**;

**10.2.** A Pontuação do candidato será a nota da análise curricular, conforme o item 8.1;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

**10.3.** A classificação final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de União da Vitória/PR e publicado nos sites: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) na data provável de **29 de novembro de 2023**.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através de protocolo junto à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, no horário das 12h30 às 17h30, unicamente no dia útil imediatamente após a publicação da classificação, conforme modelo em anexo (Anexo III).

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O candidato que já foi contratado anteriormente através de PSS para o mesmo cargo não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento do contrato anterior, conforme art. 11 III da Lei Municipal nº 4793/2018;

**12.2.** Os candidatos selecionados no processo seletivo serão convocados através de edital de convocação, para contratação na medida das necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação;

**12.2.1.** A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e no site [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br);

**12.2.1.2.** Após a publicação o candidato terá um prazo de 03 (três) dias para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

**12.2.1.3.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga escolhida.

**12.3.** Os candidatos selecionados para o cargo de Cuidador serão contratados em Regime Especial de Contratação regulamentado pela Lei Municipal nº 4793/2018, ficando apenas vinculados para fins previdenciários ao Regime Geral de Previdência Social, por 01 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado por mais 01 (um) ano, vedado o desvio de função, mediante contrato público.

**12.4.** Os candidatos selecionados para o cargo de Assistente Social e Entrevistador serão contratados em Regime Especial de Contratação regulamentado pela Lei Municipal nº 4793/2018, ficando apenas vinculados para fins previdenciários ao Regime Geral de Previdência Social, por 07 (sete) meses, conforme o determina o PROCAD-SUAS – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social.

**12.5.** Os candidatos selecionados ficarão em cadastro de reserva, podendo ser chamados em caso de não preenchimento da vaga pelo candidato da ordem de classificação ou em caso de abertura de novas vagas além daquelas previstas neste edital.

**12.6.** Os profissionais poderão ser remanejados de local de trabalho e horários conforme necessidade das Secretarias Municipais à bem do serviço público.

**12.7.** O profissional assistente social e o entrevistador serão remunerados e trabalharão através das especificações do PROCAD-SUAS - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, que tem como objetivo qualificar e fortalecer o cadastro único como tecnologia social de identificação de vulnerabilidade a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidades para acesso a serviços,



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
**Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)**

benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da assistência social e outras políticas públicas, mas que ainda estão fora do cadastro único.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O resultado final do processo seletivo será homologado por Decreto pelo Prefeito Municipal de União da Vitória/PR, sendo este publicado no Diário Oficial do Município;

**13.2.** As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente;

**13.3.** O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo, em como pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município;

**13.4.** Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

**13.5.** Todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados na página oficial do Município, [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br).

União da Vitória, 01 de novembro de 2023.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração

**ÂNGELA ANDREA HORBATIUK**  
Presidente da Comissão



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
**Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

(Os documentos devem ser apresentados na ordem no item 2.1.1.1)

**Nome do Candidato:**

\_\_\_\_\_

(sem abreviaturas e em letra de forma)

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Local de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_

Telefone para recado: \_\_\_\_\_

**Portador de Deficiência:** ( ) sim ( ) não

**Afrodescendente:** ( ) sim ( ) não

União da Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato**

---

**RECIBO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Data: \_\_\_\_\_

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

(sem abreviaturas e em letra de forma)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
**Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)**

**ANEXO II – ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE (SUGESTÃO)**

**DADOS PESSOAIS**

**Nome:**

\_\_\_\_\_

(sem abreviaturas e em letra de forma)

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_ Telefone residencial: \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE**

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS** (instituições que trabalhou com cargo ocupado e tempo de serviço devidamente comprovados):



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
**Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)**

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ **declaro**, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

União da Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

